



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 23 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1953.



A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito de Cr\$ 391.000,00
(trezentos e noventa e um mil cruzeiros),
suplementar à verba 894-13.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 27 de dezembro de 1953.

Alvaro Berardinelli

Dr. Alvaro Berardinelli

Prefeito Municipal